



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

LEI N.º 303 24 de Julho de 2002.

ATUALIZA O SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

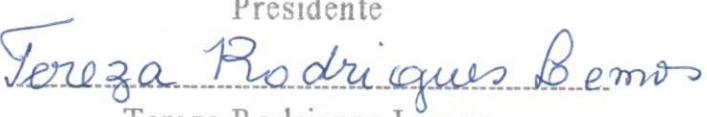
Art. 1º - Em conformidade com o art. 7º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o salário base dos servidores públicos deste município passará a corresponder ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em consonância com reajuste havido no mínimo nacional, respeitada a proporcionalidade.

Art. 2º- Os efeitos financeiros proporcionados pôr esta lei serão retroativos ao dia 01 de Julho de 2002.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, devendo esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Julho de 2002.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110;

CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú

Para a Comissão de Justiça emitir parecer.

Em 19/07/02

Tereza Rodrigues Lemos

Câmara Municipal de Banabuiú

Para a Comissão de Finanças emitir parecer.

Em 19/07/02

Tereza Rodrigues Lemos

Secretário

Projeto de Lei nº 14, de 03 de julho de 2002.

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 24/07/02

Tereza Rodrigues Lemos

Secretário (a)

APROVADO EM 2ª
VOTAÇÃO

EM 24/07/02

Tereza Rodrigues Lemos

Secretário (a)

O Prefeito Municipal de BANABUIÚ, faço saber que a Câmara Municipal de BANABUIÚ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 7º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o salário base dos servidores públicos deste município passará a corresponder ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em consonância com reajuste havido no mínimo nacional, respeitada a proporcionalidade.

Art. 2º. Os efeitos financeiros proporcionados por esta lei serão retroativos ao dia 01 de julho de 2002.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, devendo esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, aos 03 de julho de 2002.

Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal de Banabuiú.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º014. De 24/07/2002, Oriundo do Poder Executivo que Atualiza o salário base dos servidores Público Municipais em conformidade com o reajuste do salário mínimo nacional.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Julho de 2002.

A Comissão:

Jeovane Bezerra Dutra
Presidente

Antônio Jerônimo de Oliveira
Antônio Jerônimo de Oliveira
Membro

Mosar Nobre de Oliveira
Mosar Nobre de Oliveira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 014, De 24/07/2002, Oriundo do Poder Executivo Municipal em que atualiza o salário base dos servidores Públicos Municipais em conformidade com o reajuste do salário mínimo nacional.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Julho de 2002.

A Comissão:

Antônio Jerônimo de Oliveira
Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente

Mosar Nobre de Oliveira
Mosar Nobre de Oliveira
Membro

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 014, De 24/07/2002, oriundo do Poder Executivo Municipal em que atualiza o salário base dos servidores Públicos Municipais em conformidade com o reajuste do salário mínimo nacional.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Julho de 2002.

A Comissão:

Antônio Jerônimo de Oliveira
Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente

Mosar Nobre de Oliveira
Mosar Nobre de Oliveira
Membro

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro
Membro